

Autógrafo n.º 24/65

Lei n.º 522

Projeto de Lei n.º 31/65

A Câmara Municipal de Teresopolis, decreta:

Artigo 1.º - Fica suplementada em Cr\$ 800.000 (oito-

centos mil cruzeiros) o Crédito Especial aberto pela Lei nº 512, de 9 de Junho de 1965, destinado a dar cobertura às despesas do Spem e), conservação do Mifório Público.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta do Excesso de Arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no data de sua promulgação, excogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmifal, em 21 de setembro de 1965. a) Heides Prado Laerte - presidente - José D'Almeida Costas - 1º secretario. Ezequiel - Abeauches Ramos, Diretor do Secretario, secretario.

Ramf.